



Prefeitura de

Itapejara D'Oeste

O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

DECRETO Nº 032/2018

Data: 19.03.2018

Súmula: Concede Progressão Funcional aos Profissionais do Magistério Público do Município de Itapejara D'Oeste e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o dispositivo no capítulo IV, subseção II, artigos 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 da Lei nº 1.215 de 08.12.2010;

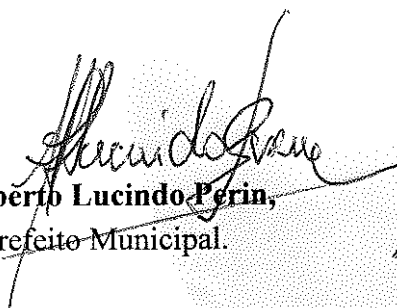
DECRETA:

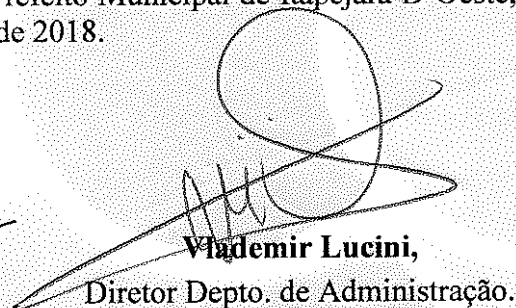
Art. 1º) Concede progressão funcional na carreira dos profissionais da rede Municipal de Ensino que compõe o quadro de funcionários do Magistério Público de Itapejara D'Oeste/PR.

Art. 2º) A progressão funcional de que trata o Art. 1º deste Decreto, encontra-se detalhado no quadro de progressão funcional no Anexo I do presente Decreto.

Art. 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, inclusive financeiros, a partir de 1º de março de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março de 2018.


Agilberto Lucindo Perin,
Prefeito Municipal.


Vlademir Lucini,
Diretor Depto. de Administração.



Prefeitura de

Itapejara D'Oeste

O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

ANEXO I

PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DE ITAPEJARA D'OESTE

Nº	Nome	Nível	Classe
1	Eliane Fátima Mitrut	B	2
2	Fabiana Reolon Felipetto	C	2
3	Elessandra Gassner	C	3
4	Elizandra Tibolla	C	3
5	Lucas Kruger	C	3
6	Danieli Mitrut	B	3
7	Josmery da Silva	C	3